



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2010

GOIÂNIA, 25 DE AGOSTO - QUARTA-FEIRA

Nº 4.931

|                            |         |
|----------------------------|---------|
| DECRETO.....               | PÁG. 01 |
| PORTARIAS.....             | PÁG. 05 |
| EXTRATOS.....              | PÁG. 10 |
| TERMO DE COMPROMISSO.....  | PÁG. 13 |
| AVISO.....                 | PÁG. 14 |
| EDITAL DE COMUNICAÇÃO..... | PÁG. 16 |

### DECRETO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 1946, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.908.120-2/2009, de interesse de **JAIRO DE PAULO AGUIAR**,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 08 e 09, da Quadra 20, situados à Rua MDV-21, Loteamento Moinho dos Ventos, nesta Capital, passando a constituir o Lote 08/09, com as seguintes características e confrontações:

| LOTE 08/09                                      | ÁREA   | 720,00m <sup>2</sup> |
|---|--------|----------------------|
| Frente para a Rua MDV-21 .....                  | 24,00m |                      |
| Fundo, confrontando com os lotes 14 e 15 .....  | 24,00m |                      |
| Lado direito, confrontando com o Lote 10 .....  | 30,00m |                      |
| Lado esquerdo, confrontando com o Lote 07 ..... | 30,00m |                      |

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 2010.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 1947, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.009.714-7/2010, de interesse de **LUCAS GONÇALVES SANTOS**,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 02, da Quadra C-4, situados à Avenida B e à Rua J, Vila Lucy, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02, com as seguintes características e confrontações:

| LOTE 01/02  | ÁREA   | 200,00m <sup>2</sup> |
|---|--------|----------------------|
| Frente para a Avenida B .....                     | 10,00m |                      |
| Fundo, confrontando com a Rua J .....             | 10,00m |                      |
| Lado direito, confrontando com a Área Verde ..... | 20,00m |                      |
| Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03 .....   | 20,00m |                      |

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 2010.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia